



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 907 de 22 de Janeiro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2018-CMM

Processo Licitatório n.º 056/2018.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2018.

Objeto: Prestação de serviços de implantação e manutenção do site da Câmara Municipal de Mariana.

A Câmara Municipal de Mariana, através da Equipe de Pregão, torna público que, em conformidade com o edital do Processo Licitatório nº 56/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018, DECLARA a desclassificação da empresa WEB MÍDIAS E SISTEMAS por descumprimento aos requisitos e CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MASTERIX SISTEMAS, classificada em 2º lugar no certame, para a APRESENTAÇÃO DO SISTEMA no prazo de dez dias: 31 de janeiro, às 09h, na sede do Legislativo, situada à Praça Minas Gerais, 89 - Centro de Mariana.

ATA DA REUNIÃO INTERNA DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - 16/01/2019

No dia 16 de janeiro de 2019, às 12h06, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Mariana a Pregoeira e membros da equipe de apoio para proceder com a análise do resultado da apresentação de sistema para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana para implantação e manutenção do site munido de banco de dados online, realizada pelo senhor Matheus Oliveira, representante da empresa Web Mídias e sistema, baseados na ata redigida pela pregoeira e assinada pelos representantes das empresas Masterix e Web Mídias durante a apresentação e pelo edital do Processo 056/2018 - Pregão Presencial 011/2018, conforme estabelecido no item 03 (pág. 29) edital do Processo Licitatório número 56/2018,

“A Câmara poderá determinar que a empresa declarada vencedora faça apresentação

do sistema para análise de atendimento dos requisitos editalícios sob pena de aplicação de penalidade de desclassificação de proposta , caso não atenda a

qualquer requisito.”

A apresentação ocorreu no dia 14 de janeiro de 2019, com início às 9h25 e término às 15h15, sendo a avaliação realizada através do teste de cada um dos sistemas, para verificar se as ferramentas apresentadas eram capazes *de ler, inserir, editar e deletar conteúdo no banco de dados para o portal da Câmara, bem como verificar a capacidade de gerar relatórios solicitados e possuir todas as funcionalidades descritas no referido edital.*

Durante a apresentação do sistema verificou-se o descumprimento de diversos requisitos, em sua totalidade ou de maneira parcial. A licitante não apresentou durante o teste **Módulo principal** do sistema ferramentas essenciais para execução de funções básicas, como redimensionamento de imagens, upload de arquivos em lote, cadastro de categoria de arquivo com nome e capa além de filtros de busca. Constatou-se também que a empresa não atendeu a diversos quesitos mínimos exigidos no sistema para a funcionalidade do Terminal Multimídia - Totem.

Causa estranheza o não cumprimento do edital durante a apresentação, visto que a mesma dispôs de prazo de **dez** dias (a contar da data da homologação do resultado do certame), para organizar a apresentação assim como providenciar o diagnóstico e solução de quaisquer eventuais falhas no sistema e adequá-lo ao que foi solicitado no edital e seus anexos.

Baseado no que foi exposto e considerando que é de conhecimento de todos os participantes do certame que o referido processo é processado e julgado de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e que o art. 41 da Lei 8.666/93 estabelece que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, por decisão da maioria dos membros, declara a desclassificação da empresa Web Mídias e Sistema por descumprimento do Edital do Processo e por não comprovar plena capacidade de atender de maneira satisfatória as demandas da Câmara Municipal de Mariana.

Reforçamos que todos os licitantes que participam do processo dispuseram de tempo hábil para solicitar informações adicionais, esclarecer dúvidas e impugnar o edital, caso necessário. Ressaltamos também que a participação na sessão do Pregão presencial realizada no dia 12 de dezembro de 2018 implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital (item 4.6) e seus anexos.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Vanessa Maria Alves Costa

Equipe de Apoio

Wesley Ferreira de Moraes

Equipe de Apoio

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.568, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

(Republicação com correções)

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.361.870,25 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.196, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.361.870,25 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.946,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....75.804,00

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações

Patronais.....7.522,00
02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.130,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....104.997,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.029,00

04.122.0001.2.426-319013 1100 - Obrigações Patronais.....800,00

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.030,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações Patronais.....28.673,93

04.122.0001.2.426-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....8.000,00

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....118.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo

Determinado.....232.485,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....169.692,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....70.068,00

10.301.0024.2.413-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....164.817,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....11.283,00

10.301.0024.2.413-339047 1102 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....36.143,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....162.476,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.589,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....241.648,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....92.032,00

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....5.580,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações Patronais.....4.630,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....5.139,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						114.558,00
08.122.0001.2.320-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						12.206,00
08.122.0001.2.320-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						4.142,00
08.122.0001.2.320-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						18.083,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção do Programa ATIVA-IDADE

08.244.0019.2.510-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						39.882,00

Serviço de Formação Profissional / Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						64.056,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						10.376,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039	1147	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						9.746,52

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030	1147	-	Material	de		
Consumo.....						15.880,55

12.361.0018.2.642-339039	1147	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						73.154,91

Manutenção do Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						12.460,00

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....0,84

12.365.0018.2.645-339030 1147 - Material de Consumo.....30.000,00

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.479,67

Manutenção da Biblioteca Publica

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....820,00

11 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

1101- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.078,00

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.785,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....933,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....236.346,47

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações Patronais.....11.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMNTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....19.354,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....59.540,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....15.470,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....23.322,00

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.394,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA -
SEMPLA**

1801- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....160.351,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.764,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....136.767,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2101- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 1100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/
Reformas.....30.333,00

04.122.0000.0.014-319003 1100 - Pensões do RPPS e do
Militar.....1.197,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....809,36

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....480.560,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339039 1200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....71.307,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.361.870,25**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.290.563,25 (três milhões duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
---------------	-------	-----------

1100 - Recursos Ordinários	1100	1.834.718,76
1101 - Educação 25%	1101	0,84
1102 - Saúde 15%	1102	1.215.582,00
1117 - COSIP - Contribuição Serviço Iluminação Publica	1117	110.000,00
1147 - QESE - Salário Educação	1147	130.261,65
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 3.290.563,25

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, no valor de **R\$ 71.307,00 (setenta e um mil trezentos e sete reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	1200	71.307,00
Total do Superavit Financeiro		R\$ 71.307,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.361.870,25

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de dezembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

(Republicação com correções)

“Abre Transferencia no valor de R\$ 4.308.629,89 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.308.629,89 (quatro milhões trezentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	86.290,00
04.122.0001.2.038-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	16.380,00
04.122.0001.2.038-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	422,00
04.122.0001.2.038-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	649,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	286.336,00
04.122.0001.2.426-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	17.844,00
04.122.0001.2.426-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	11.291,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.526,00
--------------------------	------	---	---	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030	1100	-	Material de Consumo.....	117.041,57
--------------------------	------	---	--------------------------	------------

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	38.042,38
--------------------------	------	---	---	-----------

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	659.523,70
--------------------------	------	---	---	------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxilio Alimentação.....1.187,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....26.994,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....193.356,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.413.754,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....264.450,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....25.232,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....300,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....76.883,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....370.099,00

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....227,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....3.309,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....72.037,00

12.365.0018.2.645-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....36.498,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						7.206,00
04.691.0001.2.422-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						23.452,00
04.691.0001.2.422-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						3.741,00
04.691.0001.2.422-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						1.516,00
04.691.0001.2.422-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						2.757,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						201.490,53
06.122.0017.2.630-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						33.829,00
06.122.0017.2.630-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						1.954,00
06.122.0017.2.630-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						61.099,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						38.397,00
18.541.0001.2.368-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						5.818,00
18.541.0001.2.368-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						1.889,00
18.541.0001.2.368-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						1.794,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	2.409,00
04.122.0001.2.621-319013	1100	-	Patronais.....	8.597,00
				Obrigações

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319013	1100	-	Patronais.....	8.060,00	Obrigações
04.121.0001.2.004-319113	1100	-	Patronais.....	6.294,00	Obrigações
04.121.0001.2.004-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	127,00	
04.121.0001.2.004-339046	1100	-	Alimentação.....	5.902,00	Auxilio

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	26.541,00	
20.122.0011.2.629-319013	1100	-	Patronais.....	4.400,00	Obrigações
20.122.0011.2.629-319113	1100	-	Patronais.....	1.091,00	Obrigações
20.122.0011.2.629-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.842,00	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	10.551,00
26.782.0001.2.419-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	489,00
26.782.0001.2.419-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	702,00
26.782.0001.2.419-339046	1100	-	Auxílio Alimentação.....	660,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	3.595,00
04.122.0001.2.421-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	80.874,00
04.122.0001.2.421-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.851,00
04.122.0001.2.421-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	12.337,00
04.122.0001.2.421-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.879,00
04.122.0001.2.421-339046	1100	-	Auxílio Alimentação.....	10.814,64

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.308.629,89

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....103.741,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....315.471,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.290,00

04.123.0010.2.168-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....1.236,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....659.523,70

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....38.042,38

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de
Consumo.....117.041,57

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.187,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....567.000,00

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....550.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....719.355,95

12.361.0018.2.642-339046 1118 - Auxilio Alimentação.....164.613,05

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....482.170,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.672,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	1.804,57
06.122.0017.2.630-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	283.965,14
06.122.0017.2.630-339046	1100	-	Auxílio Alimentação.....	12.000,00
06.122.0017.2.630-339092	1100	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	602,82

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-
SEMADS**

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	2.898,00
18.541.0001.2.368-339046	1100	-	Auxílio Alimentação.....	45.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	11.006,00
--------------------------	------	---	--	-----------

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.338,00
04.121.0001.2.004-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	33,00
04.121.0001.2.004-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	12,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.627,00
20.122.0011.2.629-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	5.247,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339093	1100	-	Indenizações e Restituições.....	435,00
26.782.0001.2.419-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	118,34
26.782.0001.2.419-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	11.848,66

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	117.260,64
04.122.0001.2.421-339030	1100	-	Material de Consumo.....	3.340,00
04.122.0001.2.421-339049	1100	-	Auxilio Transporte.....	750,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.308.629,89**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 12 de dezembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.609, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9.141/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Evilaine Fabricia Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo, Matrícula nº 20.421**, com início em 30/01/2019 e término em 30/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.606 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Declara situação de risco iminente no Município de Mariana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana - MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 23 da Constituição Federal, c/c as disposições do arts. 11, 169 e 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 24 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e, ainda, observado o disposto no artigo 92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de risco que apresenta os sistemas de drenagem pluvial localizados no interior dos quarteirões entre a Rua Sabará e Rua Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas, especialmente em razão das trincas, pontos de ruptura e abatimento da parte superior da rede na iminência de desabamento;

CONSIDERANDO que a utilização de forma irregular das redes pluviais para o escoamento de esgoto levou a acelerada deterioração das redes subterrâneas de drenagens;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria realizado através de circuito fechado de TV- CFTV-Robô realizado pelas empresas CONEPP e REPIPE - Engenharia que atesta os danos irreversíveis das tubulações subterrâneas;

CONSIDERANDO que as situações de danos e de riscos iminente exigem providências imediatas da Administração, visando manter a incolumidade da população, especialmente na realocação das pessoas que residem nestas áreas de riscos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE RISCO IMINENTE** no Município de Mariana, especificamente nas Ruas Sabará e Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas.

Art. 2º- O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado por período equivalente, de acordo com a necessidade avaliada pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.610, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 0075/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Dayane Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Monitor de Creche, Matrícula nº 29.975**, com início em 05/01/2019 e término em 05/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 15 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Revoga a Portaria IPREV nº 20 de 20 de setembro de 2018 que regulamenta o procedimento e os índices de atualização monetária e juros de mora aplicáveis na devolução de verbas aos segurados do IPREV”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Anexo único, item I, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 173, de 02 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

Considerando, que se finalizaram os procedimentos para às devoluções aos servidores aposentados em divergência a orientação n° 24/2018 GNAL/SRPPS/SRPPS/SPREV/MF de 5 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica inteiramente revogada a Portaria IPREV n° 20 de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 -

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada n° 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL- encaminhado pela SEMAD);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos, ou não, bem como Guia de qualificação de contrato/nepotismo (preenchidos na SEMAD);
- Disponibilização de contatos telefônicos e email;

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP (**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)

- CPF
- Carteira de Identidade
- Conselho de Classe Profissional;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

Nas datas de 22, 23, 24, 25 e 28 de janeiro, nos horários de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, 2º pavimento do Paço Municipal, localizado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Casa de Passagem

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48604	ARYANE MELISSA ROMUALDO	11/06/1993
48256	HUMBERTO FREITAS DUARTE ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	08/04/1998
46652 47612	ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1998
47612	CLYDNEA PASSOS DA COSTA SANDRA RIBEIRO DE ASSIS	22/11/1969
51234	SANDRA RIBEIRO DE ASSIS	05/12/1965

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 01/2019 - 21/01/2019

Convoca II Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1.827 de 23 de março de 2004, resolve:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-s nos dias 28 e 29 de março, com horário a ser devidamente divulgado.

Art. 2º - O tema da Conferência, de acordo com orientações do Conselho Nacional da Pessoa Idosa é: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.”

Art. 3º - Os eixos :

1. Direitos Fundamentais na Construção e Efetivação das Políticas Públicas. Sub-eixos: saúde; assistência social; previdência; moradia; transporte; cultura; esporte e lazer.
2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa, será composta por:

1. Maria Adriana Barbosa Ferreira
2. Débora Paiva de Souza Bernardo
3. Teresa Cristina dos Santos
4. Marlene das Graças Magalhães Freitas
5. Ana Cláudia Firmino
6. Rachel Venuto Fortini de Araújo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Adriana Barbosa Ferreira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso